SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO I | Nº 0051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL 025/2012

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e de conformidade com o resultado final do Edital nº 19/2009 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, referente ao Concurso Público para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos, homologado através do Decreto 052/2009 de 25/06/2009, prorrogado pelo Decreto 106/2011 de 22/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar do Concurso Público acima citado, o candidato abaixo relacionado, considerando que o mesmo não compareceu no Departamento de Recursos Humanos para entrega de documentação, no prazo previsto de conformidade com o Art. 1º do Edital n.º 023/2012.

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato	RG
6º	Marcos Eduardo Rossoni	7.176.768-0

Bituruna, 07 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:8545FCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 078/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1600/2011 de 06 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 1.775,63 (um mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(805) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1323 - MATERIAL DE CONSUMO	1.775,63
Total Suplementação:	**1.775,63**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1323**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:67A75126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1634/2012

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Bituruna, no exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2013 , as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração do proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que discipline a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2013, fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente **Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC**
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:
I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
IV. orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e do Fundo, discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria 042 de 14 de abril de 1999 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

A) CATEGORIA ECONÔMICA

B) GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

C) MODALIDADE DE APLICAÇÃO

D) ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Parágrafo Único: O orçamento e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis do Fundo Municipal de Saúde, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2013, fica estabelecido o montante de até R$ 35.935.000,00 (Trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais) de limite para elaboração do Orçamento Fiscal e de até R10.645.000,00 (Dez milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais) para a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,50%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 2.013, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – A Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de fevereiro de 2012 (base de correção relativa a 29 de fevereiro de 2012).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2012.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2013, destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública.
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Medida Provisória nº 339/2006. e
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês agosto do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.010, elemento de despesa 4699.99.01 – A Classificar.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica

autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, ascensão, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Lei nº 11.494/07, de 20 de junho de 2007.

§ 2º As despesas com pessoal ativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar n.º 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2013 custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 18 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) transfira recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem

adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 2.013 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III, e os valores não utilizados até a data de 31 de outubro de 2013, servirão de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades,e até o limite de 50% alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2013, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II. Fica da mesma forma, o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse Artigo.
III. As autorizações contempladas no inciso I deste artigo, são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro d) do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 07 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
I - LEGISLATIVO

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	Previsto
1 1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	46
2 2	Apreciar Mensagens do Executivo	Mensagem	60
3 3	Apresentar Projetos de Lei	Projeto	05
4	Editar soluções Legislativas	Resolução	06
5	Apreciar Anteprojetos de Lei: - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Orçamento – Programa Anual - Plano Plurianual - PPA	 L.D.O. Orçamento PPA	 01 01 00
6	Julgar Contas do Prefeito Municipal	Contas	01
7	Avaliar Programa Trabalho do Executivo	Programa	01

II. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	Quant.
8	Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Secretaria	01
9	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e de acompanhamento de resultados	Controle	01
10	Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01
11	Elaborar o Orçamento-Programa Anual	Orçamento	01
12	Elaborar Plano Plurianual	PPA	00
13	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções.	Serviços	01
14	Capacitação de Servidores	Cursos	05
15	Aquisição de Veículos	Veículo	01
16	Manutenção de Geo-Processamento, atualização da base cartográfica, fotos aéreas, etc (Programa de Modernização)	Programas	01
17	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal.	Prédio	01
18	Participar de Programas do Governo Estadual, Federal, para o desenvolvimento do Município	Programas	10
19	Subvencionar entidades organizadas	Entidades	10

III. EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivos

Dotar a Rede Municipal de Educação e Cultura de meios necessários à manutenção e melhoria da Educação Infantil e Ensino Fundamental - séries iniciais; manter Centros Municipais de Educação Infantil; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua na Educação Municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; manter Programas de Educação Integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural às escolas, através do transporte escolar; manter e melhorar o serviço de merenda escolar; incentivar a manutenção de hortas em escolas; implantar cursos

profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais.

Principais Metas

N.º	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.
20	Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria	01
21	Manutenção das escolas, clubes, CMEI´S e Casa Familiar Rural	Escolas Clubes CMEI´S	09 03 03
22	Ampliação e Reformas de Unidades Escolares	Salas	10
23	Manter cursos de capacitação na área de informática	Cursos	05
24	Editar quadrimestralmente o informativo da Educação	Informativo	2000
25	Subsidiar a participação de cursos para a capacitação de pessoal ligado à educação e esporte	Cursos	25
26	Adquirir veículo para a Secretaria	Veículo	01
27	Manter Educação de jovens e adultos de 1.ª à 4.ª série	Professores Turmas	03 03
28	Manutenção da frota	Veículos	15
29	Implantar Projetos para melhoria do ensino	Projetos	05
30	Adquirir Ônibus	Ônibus	05
31	Promover programas de atendimento as crianças e adolescentes na área de Nutricionismo, Psicologia e Fonoaudiologia	Programas	04
32	Efetuar transporte escolar	Alunos	2.360
33	Criação do Acervo Histórico Municipal	Acervo	01
34	Subvencionar recursos para os grupos folclóricos, corais e para a Banda Musical e Grupo de Viola	Entidades	04
35	Promover viagens culturais	Viagens	10
36	Manter a biblioteca Pública Municipal e a Biblioteca Ambulante.	Bibliotecas	03
37	Realizar eventos literários, culturais, esportivos, recreativos municipais e inter-municipais	Eventos	03
38	Manter o Fundo Rotativo nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais.	Fundo Rotativo	01
39	Realizar eventos comemorativos, datas cívicas, aniversário do município e festividades regionais	Eventos	05
40	Manter Projeto Ler é Show	Projeto	01
41	Realizar convênios com as esferas estadual e federal	Convênios	11
42	Distribuição gratuita de kit´s de material escolar	Kit´s	2500
43	Distribuição de Kit´s de Uniforme Escolar	Kit´s	2500
44	Manter o Programa de Apoio a Cultura Agro Brasileira	Programa	01
45	Manter o Projeto "Expresso da Cultura"	Projeto	01
46	Manter o Projeto "Xadrez na Escola"	Projeto	01

IV – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Objetivos

Apoiar programas de desenvolvimento turístico, que promova o crescimento do município. Estimular o desenvolvimento turístico. Promover a divulgação do potencial turístico do município e integrado a região. Administrar as áreas de lazer existentes. Elaborar estudos para aproveitamento turístico das áreas disponíveis. Elaborar e divulgar o calendário de eventos do município. Administrar os eventos esportivos, envolvendo principalmente crianças e jovens, promovendo a formação de escolinhas de várias modalidades. Apoiar as equipes com materiais e orientação técnica. Construir estrutura esportivas. Proporcionar o esporte para todas as idades e aos portadores de deficiências

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	Quant.
47	Manter Ginásio de Esportes	Ginásios	04
48	Manter treinamento esportivo para atletas	Modalidades	09
49	Adequar e manter as canchas de areia	Canchas	12
50	Adequar e manter campos de futebol	Campos	04
51	Adquirir veículo para o Departamento de Esportes	Veículo	02
52	Manter e reformar piscina do Centro de Melhor Idade	Piscina	01
53	Manutenção, Reformas e Melhorias	A. Lazer	02
54	Promover e divulgar Eventos municipais	Eventos	05
55	Viagens e excursões	Viagens	03
56	Manutenção do centro de treinamento turístico	Centro	01
57	Manutenção da Secretaria de Esportes e Turismo	Secretaria	01
58	Manutenção do Parque de Eventos Municipal	Parque	01
59	Manutenção de móveis, imóveis, máquinas e veículos	Manutenção	01
60	Cobertura de quadra esportiva	Construção	04
61	Construção de Canchas de Bocha	Construção	05
62	Construção de Campos de Futebol Sete (suíço)	Construção	05
63	Manutenção de Pontos Turísticos	Manutenção	01
64	Apoiar Atletas e Competições	Apoio	01
65	Construção de quadras de Tênis	Construção	04
66	Construção de Complexo Esportivo Completo	Complexo	01
67	Construção de Campo de Futebol Oficial	Campo	01
68	Construção de Pista de Atletismo Oficial	Pista	01
69	Construção de quadra de Squach	Quadra	01
70	Construção de Piscina para área de lazer	Piscina	01
71	Construção de quiosques em áreas de lazer	Quiosques	10
72	Construção de trilha ecológica	Trilhas	02
73	Construção de Praça para Terceira Idade	Praça	01
74	Adquirir equipamentos para academia da Terceira Idade	Equipamentos	20
75	Construção de praça para crianças especiais	Praça	01
76	Adquirir equipamentos para academia para crianças especiais	Equipamentos	20
77	Construção de praça para a Primeira Idade	Praça	01
78	Aquisição de equipamentos para academia da Primeira Idade	Equipamentos	20
79	Aquisição de Uniformes Completo para crianças das escolinhas	Uniformes	2000
80	Prêmio melhores do Esporte	Prêmio	01
81	Subsidiar a participação de cursos para capacitação de pessoal	Cursos	10
82	Treinamento e cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	20
83	Elaboração e confecção do Calendário Municipal de Festas e Eventos	Calendários	5000
84	Construção de Quadra Poli Esportiva de Areia	Obra	02
85	Aquisição de Placar Eletrônico para Ginásios de Esportes	Ginásios	03

V. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:
- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a eqüidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	Quant.
86	Manutenção da Secretaria de Assistência Social de Desenvolvimento Comunitário	Secretaria	01
1. Serviços de Proteção Social Básica:			
87	Implantação e manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Serviço para crianças até 06 anos; Serviço para crianças, adolescentes e jovens; Serviço para Idosos; Serviço para Gestantes	Famílias	500
88	Implantação e manutenção de Programas Federais e Estaduais	Programas	10
89	Implantação e manutenção de Programas Municipais	Programas	30
90	Contratação de serviços terceirizados	Física/jurídica	30
91	Manter e ampliar a atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal	Criança/adolescentes	550
92	Manter e equipar a Agência do Trabalhador/Banco Social	Agência do Trabalhador/Banco Social	02
2. Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:			
93	Implantação e manutenção do programa/serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	programa/serviço	02
94	Implantação e manutenção do programa/serviço de Enfrentamento das Diversas Modalidades de Violência, de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	programa/serviço	01
95	Contratação de serviços terceirizados	Física/jurídica	05
3. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:			
96	Manutenção do programa/serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	Programa/serviço	01
97	Implantação e manutenção do programa/serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Programa/serviço	01
98	Convênio com a Entidade Prestadora de Serviço de Longa Permanência	Idosos/PPD	01
99	Manutenção do Albergue Municipal	Albergue	01
100	Contratação de serviços terceirizados	Física/jurídica	05
101	Apoiar e equipar a APAE na construção da sede própria para a Escola Especial	Apoio	01
4. Benefícios Socioassistenciais:			
102	Encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC	PPD/Idosos	70
103	Manutenção dos Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária; Atendimento a situações de calamidade pública.	Famílias em situação de vulnerabilidades	2000
5. Gestão do SUAS:			

104	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Secretaria/CRAS	02
105	Construção CRAS	Construção	01
106	Criação e Implantação do Plano de Capacitação para os Trabalhadores do SUAS e Conselheiros Municipais.	Plano de Capacitação	01
107	Manutenção de Encontros Temáticos Municipais	Eventos	25
108	Aquisição de veículo	Veículo	01
109	Contratação de serviços terceirizados	Física/jurídica	65

6. Rede Socioassistencial

110	Viabilização de convênios	Convênios	10
111	Construir, manter e equipar Centros Comunitários	Centros Comunitários	04
112	Locação de imóveis para desenvolvimento de programas	Imóvel	05

7. Controle Social:

113	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho	01
114	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Conselho	01
115	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Conselho	01
116	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas	Conselho	01
117	Manutenção das Conferências Municipais	Conferências	06
118	Manutenção do Conselho Tutelar, conforme o disposto no art. 134, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Conselho	01
119	Criar e manter Conselhos Municipais	Conselho	02

VI. TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Objetivos

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	Quant.
120	Manutenção da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo	Secretaria	01
121	Contrapartida do Município para construção de conjuntos habitacionais em convênio com órgãos públicos	Convênio	05
122	Aquisição de Imóveis	Terreno	02
123	Infra-Estrutura para conjuntos habitacionais	Conjunto	06
124	Conservação, Readequação e Manutenção de Estradas Vicinais	Km	4.000
125	Aquisição de Máquina Rodoviária	Máquina	04
126	Aquisição de Veículo	Veículo	06
127	Reforma de Máquinas, Caminhões e Veículos	Máquinas	10
128	Construção de Pontes	Pontes	08
129	Abertura de Estradas Vicinais	Km	50
130	Projetos e fiscalização de obras públicas	Projetos	50
131	Pavimentação de ruas	M2	24.000
132	Construção de Galerias Pluviais	M	5.000
133	Extensão da Rede de Energia Elétrica	Km	05
134	Extensão da Rede de Água Tratada	Km	08
135	Aquisição de Árvores e flores Ornamentais	Árvores Flores	1.000 40.000
136	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	Prédio	01
137	Manutenção e melhoria de Parque de Diversão Infantil	Parques	07
138	Coleta de lixo residencial	Toneladas	3.000
139	Coleta de entulhos	Toneladas	1.500
140	Coleta de lixo para reciclagem	Toneladas	2.500
141	Sinalização das ruas e avenidas	Placas	200
142	Construção de Centros Comunitários	Centros	05
143	Construção de abrigos para pedestres	Abrigos	100
144	Manutenção do Cemitério Municipal	Unidade	01
145	Construção de Unidades Básicas de Saúde	Unidade	04
146	Apoio na Construção e Manutenção de Centros Comunitários de Entidades Organizadas	Centros	05
147	Construção de Escolas	Unidade	03
148	Ampliação/Readequação e Reforma do Hospital Municipal	Hospital	01
149	Manutenção de aterro sanitário	Aterro	01
150	Promover programas de atendimento aos munícipes nas áreas de habitação, Apoio e Melhoria da Infra-estrutura	Programas	02
151	Construção de Escola	Escola	01
152	Aquisição de caminhões basculantes	Caminhões	02
153	Aquisição de escavadeira hidráulica	Escavadeira	01
154	Construção e manutenção da Capela Estátua Santa Bárbara	Obra	01

VII. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	Quant.
155	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria	01
156	Programa de apoio para agricultores	Propriedades	1.800
157	Produção de mudas nos viveiros municipais	Mudas	1.000.000
158	Treinamento e Cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	60
159	Excursões técnicas	Excursões	20
160	Feiras de produtos coloniais e outros	Feiras	100
161	Manter e destinar recursos para o C.M.D.R. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural através do PRONAF, PRODESA e outros	Programas	10
162	Manter o PIA – Programa de Inseminação Artificial, visando o melhoramento genético para a produção leiteira	Famílias Beneficiadas	360
163	Aquisição de Veículo	Veículo	02
164	Apoio à agricultura ecológica	Projetos	10
165	Assistência técnica aos agricultores	Famílias	1.800
166	Projetos de pesquisa	Projetos	04
167	Aquisição de equipamentos de uso comunitário	Equipamentos	100
168	Manejo Integrado de Pragas e doenças	Propriedades	600
169	Apoio à comunidades organizadas	Associações	48
170	Ampliação e manut. das instalações do viveiro municipal	Viveiros	02
171	Apoio a produtores quando da realização de eventos	Eventos	20
172	Efetuar e manter convênio c/ órgãos estaduais, federais e privados	Órgãos	10
173	Capacitação de servidores	Cursos	12
174	Apoio Logístico a Agro Indústrias do Município	Agro Indústrias	08
175	Manutenção de Veículos	Veículos	04

VIII. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infra-estrutura necessária a cada setor.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	Quant.
176	Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Secretaria	01
177	Treinamento e Capacitação para desenvolvimento comunitário	Cursos	05
178	Promover e divulgar Eventos municipais	Eventos	05
179	Viagens e excursões	Viagens	03
180	Subvencionar entidades Não-Governamentais	Entidade	01
181	Projetos de Desenvolvimento Industrial e Comercial	Projetos	02

IX – SAÚDE E SANEAMENTO

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infeções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária.

PRINCIPAIS METAS

n.º	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quant.
182	Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento	Secretaria	01
183	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01
184	Aquisição de Veículo Equipado	Veículo	01
185	Readequação da distribuição de rede de ar comprimido e oxigênio no Hospital São Vicente de Paula	Hospital	01
186	Equipar a Lavanderia Hospitalar	Equipamentos	05
187	Ampliação e Reforma do Hospital São Vicente de Paula	Hospital	01
188	Construção de Unidade Básica de Saúde	Postos	02

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

I – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado à toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de Drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos à pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarréicas, de infecção respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implantar ações de vigilância sanitária.

PRINCIPAIS METAS

N.º	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quant.
189	Manutenção da Fundação Municipal de Saúde	Fundação	01
190	Equipamentos, manutenção e reforma de Unidades Básicas de Saúde	Equipamentos Reforma Manutenção	05 03 14
191	Equipar e Manter o Hospital São Vicente de Paula com recursos do Fundo Municipal de Saúde	Hospital	01
192	Aquisição de veículo ambulância para o setor	Veículo	01
193	Aquisição de veículo adequado e equipado para transporte de usuários para centro de referência SUS	Veículo	01
194	Aquisição de veículos para manutenção de serviços de saúde	Veículo	04
195	Manutenção da farmácia básica e hospitalar	Farmácia	02
196	Manter convênios para serviços de referência especializada no município e em TFD – Tratamento fora de domicílio	Convênios	05
197	Manutenção do Programa de Saúde da família – PSF	Equipe	04
198	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	Programa	01
199	Aquisição e manutenção de serviços odontológicos e odontomóvel	Consultórios	04
200	Manutenção dos serv. de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	Equipes	01
201	Realizar campanhas de prevenção e promoção de saúde	Campanhas	10

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:406DC19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1634/2012

RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

DATA	CREDOR	VALOR
02/08/2004	Altamir Novakolski	104.961,62
30/06/2008	Neylton Lucas de Melo	68.919,19
15/05/2009	Edevino Brandt	490.171,67
21/10/2010	Georgia Pereira de Souza	38.261,93
11/04/2011	Michele Magnabosco	11.322,51
11/04/2011	Andreia Aparecida Minozzo	9.518,27
30/05/2011	Carla Regina de Lima	20.436,83
11/08/2011	Giovani Mariani Gonzatto	14.722,29
11/08/2011	Ana Lurdes Charnoski	50.966,66
25/08/2011	Andreia Rodrigues da Silva Bolzani	4.484,10
25/08/2011	Feranda Schlemm	132.723,00
13/09/2011	Susana Aparecida de Oliveira	17.156,77
26/09/2011	Ivani Salete de Campos Parizotto	33.015,52
26/10/2011	Maria Claudete de Campos	12.548,59
TOTAL		1.009.208,95

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:ABE60184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1634/2012

ANEXO II			
METAS FISCAIS			
A) AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	Ate 29/02/2012
RECEITA			
Previsto	34.996.000,00	38.495.000,00	42.345.000,00
Arrecadado	30.627.084,05	34.593.185,92	7.290.563,59
DESPESA			
Ações de natureza continuada			
Programado	32.933.000,00	27.474.000,00	39.811.000,00
Executado	28.069.465,33	31.816.624,93	4.630.653,06
Ações de natureza temporária			
Programado	705.000,00	730.000,00	890.000,00
Executado	856.695,71	752.641,80	369.713,90
Dívida Pública			
Juros e Encargos			
Programado	142.000,00	156.000,00	172.000,00
Executado	115.453,42	114.522,44	15.954,12
Principal			
Programado	1.056.000,00	1.162.000,00	1.279.000,00
Executado	899.630,79	784.046,98	109.348,91
TOTAL			
Programado	34.836.000,00	29.522.000,00	42.152.000,00
Executado	29.941.245,25	33.467.836,15	5.125.669,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	176.000,00	193.000,00
RESULTADOS:			
Nominal	1.700.923,01	2.023.919,19	2.290.196,63
Primário	2.716.007,22	2.922.488,61	2.415.499,66
ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL			
Valores correntes	2.134.540,21	3.344.875,81	
Valores em 29/02/2012			6.365.164,93
DÍVIDA FUNDADA			
Valores correntes	3.985.246,95	4.685.252,00	
Valores em 29/02/2012			4.575.903,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO(1)			
Valores correntes	16.732.733,57	20.781.038,79	
Valores em 29/02/2012			23.446.234,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO			
Valores correntes	134.430,00	14.040,00	
Valores em 29/02/2012			39.910,00
DEMONSTRAR NO QUE FOI APLIC. REC. DE			
ALIENAÇÃO			
Valores correntes	134.430,00	14.040,00	
Valores em 29/02/2012	-		-
Fonte: Receita arrecadada e despesa realizada. Balanço dos exercício de 2010, 2011 e Balancetes Fevereiro/2012			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:471D9BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 181/2012

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO resultado do Concurso Público n.º 02/2012, homologado em 02 de julho de 2012 através do Decreto nº 069/2012, e o Edital Comunicativo n.º 013/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO a partir desta data (07/08/2012), Marcos dos Santos, RG 10.826.706-2 – SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Servente, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico de contratação é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Rossoni Mattos
Código Identificador:38A574F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL 016/2012 ELIMINAÇÃO CONCURSO 02/2012

Carlos Roberto de Oliveira Silveira, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 02/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com o Edital de n.º 115/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público acima citado, os candidatos abaixo relacionados, considerando que os mesmos não apresentaram no Departamento de Recursos Humanos, no prazo previsto, documentação, de conformidade com o Art. 2º do Edital n.º 013/2012.

CARGO: SERVENTE

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
169	Albari José Caldas	1º

CARGO: ZELADOR

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
107	Solange Bizola da Cunha	11º

Bituruna, 07 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Rossoni Mattos
Código Identificador:277C34E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - JULHO DE 2012

Balancete Financeiro - Por Função
Julho de 2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	105.199,00
		Legislativa	105.199,00
Receita Extra – Orçamentária	361.212,68	Despesa Extra – Orçamentária	236.283,65
DEVEDORES DIVERSOS	294,32	DEVEDORES DIVERSOS	294,32
OUTROS CRÉDITOS	294,32	OUTROS CRÉDITOS	294,32
ANTECIPACAO DESCONTO DE FATURA CELULAR	294,32	ANTECIPACAO DESCONTO DE FATURA CELULAR	294,32
CONSIGNAÇÕES	12.652,54	CONSIGNAÇÕES	12.652,54
INSS A REPASSAR	6.759,50	INSS A REPASSAR	6.759,50
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	6.759,50	INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	6.759,50
IRRF A REPASSAR	2.200,13	IRRF A REPASSAR	2.200,13
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	2.200,13	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	2.200,13
CONSIGNAÇÕES A REPASSAR PARA OUTROS DESTINATÁRIOS	3.692,91	CONSIGNAÇÕES A REPASSAR PARA OUTROS DESTINATÁRIOS	3.692,91
ASSEMUG	546,17	ASSEMUG	546,17
SISMUG	35,00	SISMUG	35,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CONSIGNAÇÕES	1.051,91	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CONSIGNAÇÕES	1.051,91
BANCO DO BRASIL – CONSIGNACOES	529,02	BANCO DO BRASIL – CONSIGNACOES	529,02
DESCONTO DE CONVÊNIO FARMÁCIA	1.530,81	DESCONTO DE CONVÊNIO FARMÁCIA	1.530,81
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS CÂMARA MUNICIPAL	234,12	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS CÂMARA MUNICIPAL	234,12
CONTAS A PAGAR – PROCESSADAS	109.968,66	CONTAS A PAGAR – PROCESSADAS	110.389,63
CONTAS A PAGAR - OUTRAS ÁREAS	109.968,66	CONTAS A PAGAR - OUTRAS ÁREAS	110.389,63
CONTAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS	113.063,04	CONTAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS	112.713,04
CONTAS A PAGAR - OUTRAS ÁREAS	113.063,04	CONTAS A PAGAR - OUTRAS ÁREAS	112.713,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	125.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO	125.000,00		
Saldos anteriores	46.629,76	Saldos atuais	66.359,79
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	46.629,76	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	66.359,79
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	407.842,44	Total	407.842,44

Goioerê, 06 de Agosto de 2012

MARIO FARIA FILHO
Presidente

WALTER FERNANDES MARTINS
Primeiro Secretário

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
TC - CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BF7D998E

GABINETE
PORTARIA Nº. 589/2.012

Nomeia Servidores para comporem Comissão Especial de Sindicância.

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Nomeia,
Os Senhores ACIR BUKOVSKI, LÁZARO ANTÔNIO PEREIRA e EDVALDO TEODORO DOS SANTOS para, sob a Presidência do primeiro, comporem COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades no uso de veículo da frota municipal, devendo apresentar relatório circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro” em 07 de agosto de 2.012

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:73CA44B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 062/2.012

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-Pr, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu PREFEITO LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº Item	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	Qtde	Preço Unitário (R$)	FORNECEDOR
01	LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 10X10 (COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO NA COR PRATA; ALTURA DE 2M NA EXTREMIDADE E DE 2,5M EM SUA PONTA CENTRAL PARA TODOS OS TAMANHOS; CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL), FECHAMENTOS LATERAIS EM PAINEIS CONFORME EXIGÊNCIA DO EVENTO – **NYGTHT AND DAY**	60 Serv	544,00	Bucioli & Pieczarcka LTDA - ME
02	LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 05X05 (COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO NA COR PRATA; ALTURA DE 2M NA EXTREMIDADE E DE 2,5M EM SUA PONTA CENTRAL PARA TODOS OS TAMANHOS; CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL) FECHAMENTOS LATERAIS EM PAINEIS CONFORME EXIGÊNCIA DO EVENTO - **NYGTHT AND DAY**	24 Serv	199,00	Bucioli & Pieczarcka LTDA - ME

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê-Pr, 07 de agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ANTONIO SÉRGIO BUCIOLI
Bucioli & Pieczarcka Ltda – ME

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:091E0917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 063/2.012

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-Pr, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu PREFEITO LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº Item	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	Qtde	Preço Unitário (R$)	FORNECEDOR
01	**ITEM NÃO COTADO**			
02	ALICATE CRIMPAR RJ-45 , 11, 12 COM CATRACA – **TOZZ – HT568R**	02 Unid	30,40	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
03	AP ROTEADOR WIRELESS – **INTELBRÁS**	20 Unid	83,00	Colombi – Móveis e Informática Ltda - EPP
04	BATERIA 3 v CR-2025 P/ PLACA MÃE – **SMART PLUS – PS 003C**	40 Pç	2,49	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
05	BATERIA 3 v CR-2032 P/ PLACA MÃE – **SMART PLUS – PS 002C**	40 Pç	1,49	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
06	CABO DE ENERGIA P/ CPU – **SMART**	20 Pç	3,70	Colombi – Móveis e Informática Ltda - EPP
07	CABO FORÇA P/ 1 HD SATA (SERIAL ATA) – **DUEX**	60 Pç	2,90	Colombi – Móveis e Informática Ltda - EPP
08	CABO HD SATA SERIAL (DADOS) ATA AL-04 – **MULTILASER**	60 Pç	3,00	Livraria e Papelaria A Estudantil Ltda - EPP
09	CABO PARALELO P/ IMPRESSORA – **POLICABLE**	05 Pç	8,99	Infatec Computadores Ltda - ME
10	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA – **PLUSCABLE**	50 Pç	3,80	Livraria e Papelaria A Estudantil Ltda - EPP
11	CABO VGA PARA MONITOR / PROJETOR – **PLUSCABLE**	10 Pç	9,50	Livraria e Papelaria A Estudantil Ltda - EPP
12	CAIXA DE CABO DE REDE - 305 METROS – **LIG NET – LNCA0000**	05 Cx	181,00	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
13	COMPUTADOR COMPLETO - GABINETE: Placa mãe LGA 1155 C13/15/17/PENT S/R/V C/ HDMI, processador LGA 1155 I3 3.3 GHZ, memória DDR3 2 GB 1333 MHZ, HD 320 GB e gravador DVD; MOUSE, TECLADO E MONITOR 19"LCD - **INTEL**	20 Unid	1.319,00	Infatec Computadores Ltda - ME
14	COOLER DE COBRE – **COOLER MASTER R4 X**	10 Pç	23,99	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
15	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 115V (1000VA) C/ 6 TOMADAS – **SMS 16611**	40 Unid	98,99	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
16	**ITEM NÃO COTADO**			
17	FAN LGA P4 775P INTEL BASE COBRE P/ C2D – **EVERCOOL – PT12**	15 Pç	26,99	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
18	FILTRO DE LINHA – **MULTILASER WI 188 3T**	100 Unid	14,70	Livraria e Papelaria A Estudantil Ltda - EPP
19	FONTE 550W REAL – **DUEX**	50 Pç	105,00	Infatec Computadores Ltda - ME
20	GABINETE/KIT P4 (TECLADO, MOUSE, GABINETE E CX SOM, FONTE) – **VINIK**	50 Pç	98,60	Colombi – Móveis e Informática Ltda - EPP
21	GRAVADOR DVD – **SAMSUNG**	50 Pç	63,30	Colombi – Móveis e Informática Ltda - EPP
22	**ITEM DESCLASSIFICADO**			
23	HD 320 GB - SATA II – **SAMSUNG**	60 Pç	218,00	Livraria e Papelaria A Estudantil Ltda - EPP
24	HD 500 GB - SATA II – **SEAGATE**	30 Pç	229,00	Livraria e Papelaria A Estudantil Ltda - EPP
25	HUB SWITCH 16 PORTAS – **TP-LINK-TL SF1016D**	04 Pç	92,00	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
26	HUB SWITCH 8 PORTAS – **ENCORE-ENH**	40 Pç	42,90	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
27	IMPRESSORA COLOR LASERJET CP1025 – **HP**	12 Unid	740,00	Colombi – Móveis e Informática Ltda - EPP
28	IMPRESSORA DESKJET 2000 – **HP**	04 Unid	154,00	Colombi – Móveis e Informática Ltda - EPP
29	IMPRESSORA LASERJET M1132 MFP IMPRIME/COPIA/DIGITALIZA – **HP**	12 Unid	679,00	Colombi – Móveis e Informática Ltda - EPP
30	IMPRESSORA LASERJET M1212 NF CÓPIA - DIGITALIZA / REDE / FAX – **HP**	12 Unid	763,00	Colombi – Móveis e Informática Ltda - EPP
31	IMPRESSORA LASERJET MONO P 1102W WIRELESS – **HP**	20 Unid	398,00	Colombi – Móveis e Informática Ltda - EPP
32	IMPRESSORA MULTI 1536DN LASERJET – **HP**	12 Unid	1.200,00	Colombi – Móveis e Informática Ltda - EPP
33	MEMORIA 2GB DDR2 800MHZ – **MARKVISION**	50 Pç	78,50	Infatec Computadores Ltda - ME
34	MEMÓRIA DDR 1024 MB PC 3200 – **MARKVISION**	30 Pç	105,00	Infatec Computadores Ltda - ME
35	MEMÓRIA DDR3 2 GB 1333 MHZ – **SYMA**	60 Pç	64,30	Livraria e Papelaria A Estudantil Ltda - EPP
36	MEMÓRIA DDR3 4 GB 1333 MHZ – **SYMA**	30 Pç	94,80	Livraria e Papelaria A Estudantil Ltda - EPP
37	MODEM ADSL2 + 500 B – **INTELBRÁS GKM 1220**	50 Unid	95,00	Livraria e Papelaria A Estudantil Ltda - EPP
38	MODEM/AP (REDE SEM FIO) – **MULTILASER RE 031**	20 Unid	108,00	Livraria e Papelaria A Estudantil Ltda - EPP
39	MONITOR 19" LCD – **AOC – E960S**	60 Unid	298,00	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
40	MOUSE OPTICO USB/PS2 – **BRIGHT – MOD619**	70 Unid	11,99	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
41	NOBREAK 670 VA PLUS MONO FAX/NET BRANCO – **NHS**	30 Unid	235,00	Infatec Computadores Ltda - ME
42	NOTEBOOK I3, 320 GB HD, 2GB MÉMORIA, W7HB, 15.6 LED HD, UNIDADE OPTICA – **ACER**	02 Unid	1.455,00	Infatec Computadores Ltda - ME
43	NOTEBOOK PROBOOK I3, HD 500GB, MÉMORIA 4GB, W7 HB, 15" LED, DVD/RW – **HP**	02 Unid	1.660,00	Infatec Computadores Ltda - ME
44	**ITEM NÃO COTADO**			
45	PEN DRIVE 8 GB – **MULTILASER 8 GB**	50 Pç	22,50	Livraria e Papelaria A Estudantil Ltda - EPP
46	PLACA DE REDE 10/100 – **MYMAX FAST**	20 Pç	14,95	Livraria e Papelaria A Estudantil Ltda - EPP
47	PLACA DE REDE SEM FIO – **TP-LINK-WN350GB**	20 Pç	43,00	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
48	PLACA DE VÍDEO PCI 512 MB – **ZOGIS-8400GS**	10 Pç	114,00	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
49	PLACA MÃE LGA 1155 CI3/15/17/PENT S/R/V C/ HDMI – **ASROCK-H61M-HVS**	55 Pç	156,00	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
50	PLACA PARALELA (IMPRESSORA) – **MYMAX**	05 Pç	51,00	Infatec Computadores Ltda - ME

51	PROCESSADOR LGA 1155 G620 – **INTEL – G620**	30 Pç	196,00	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
52	PROCESSADOR LGA 1155 I3 3.3 GHZ – **INTEL – I32120**	30 Pç	330,00	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
53	PROCESSADOR LGA 1155 I5 3.1 GHZ – **INTEL – I52400**	30 Pç	529,00	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
54	RJ 45 – **SYMA**	800 Unid	0,14	Livraria e Papelaria A Estudantil Ltda - EPP
55	SCANNER DIGITAL DE MESA - SCANJET - Base plana, alimentador automático padrão de 50 folhas, digitaliza até 8 ppm – **HP 5590**	05 Unid	1.880,00	Infatec Computadores Ltda - ME
56	SCANNER FOTOGRÁFICO SCANJET G2710 – **HP – G2710**	02 Unid	578,00	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME
57	SCANNER FOTOGRÁFICO SCANJET G4050 – **HP G 4050**	02 Unid	1.160,00	Livraria e Papelaria A Estudantil Ltda - EPP
58	**ITEM NÃO COTADO**			
59	**ITEM NÃO COTADO**			
60	TECLADO PS2/USB – **VINIK – KS-10P**	50 Unid	16,90	Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda - ME

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê-Pr, 07 de agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

CARLOS ALBERTO MACIEL DE MELO
Livraria e Papelaria a Estuddantil Ltda – EPP

MIGUEL AUGUSTO MARQUES
Infatec Computadores Ltda – ME

VALDIR ZEFERINO RIBEIRO
Valdir Zeferino Ribeiro & Cia Ltda – ME

MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO
Colombi – Móveis e Informática Ltda - EPP

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4C41B59C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2.012

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ
Criado Pela Lei Municipal 1447/10/97 de acordo com a Lei Federal 8.742 de 07/12/93.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em plenária realizada aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze, no Centro de Múltiplo Uso.
RESOLVE:
ART. 1 – Aprovar a prestação de contas dos gastos do IGD – ANO 2011.
Goioerê, 06 de Agosto de 2012.

RUBIA CARLA PIOVEZAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C29E9A73

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 005/2.012

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ
Criado Pela Lei Municipal 1447/10/97 de acordo com a Lei Federal 8.742 de 07/12/93.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em plenária realizada aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze, no Centro de Múltiplo Uso.
RESOLVE:
ART. 1 – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ANO 2009.
Goioerê, 06 de Agosto de 2012

RUBIA CARLA PIOVEZAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:04EC783E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 027/2012

Pregão Presencial N°. 027/2012 – Registro de Preços N°. 018/2012
Objeto: Constitui o presente objeto o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene para atender o programa social "Toda Criança na Escola", criado pela lei municipal nº. 391/2007, de 14 de abril de 2007 e regulamentado pelo decreto 175/2008, de 26 de novembro de 2008.
Data da sessão de abertura: 16/08/2012
Horário: 09:00 horas.
Valor estimado: R$ 48.328,00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais)
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Site: www.iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159 ou iguatu@p-iguatu.pr.gov.br
Iguatu, 06 de agosto de 2012.

ALEXSANDRO MARCONDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:04B56A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2012
OBJETO: SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA
FORNECEDOR: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL
VALOR: R$ 3.000,00
DATA: 09/03/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F7235339

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2012
OBJETO: SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO
FORNECEDOR: BRASIL TELECOM S/A
VALOR: R$ 7.992,00
DATA: 09/03/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:70E63BBB

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2012
OBJETO: RELOGIO PONTO
FORNECEDOR: ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
VALOR: R$ 2.990,00
ENPENHO N°.: 044
DATA: 09/03/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0277F151

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
FORNECEDOR: MARTIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
VALOR: R$ 1.860,00
ENPENHOS N°.: 083 E 084
DATA: 12/04/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:05698962

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
FORNECEDOR: BETA INFORMATICA LTDA
VALOR: R$ 3.042,18
EMPENHO N°.: 101
DATA: 13/04/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DF4DF146

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2012 B

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
FORNECEDOR: SYSTEMWORD INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 1.840,01
EMPENHO N°.: 102
DATA: 13/04/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DB7E27E1

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
FORNECEDOR: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO E CIA LTDA
VALOR: R$ 3.719,40
EMPENHO N°.: 103
DATA: 13/04/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B6CFD1F8

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2012
OBJETO: SERVIÇO DE PINTURA
FORNECEDOR: J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR: R$ 7.470,00
EMPENHO N°.: 100
DATA: 13/04/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D5C71268

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
FORNECEDOR: NEXO SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
VALOR: R$ 1.650,00
EMPENHO N°.: 119
DATA: 08/05/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:34081717

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2012
OBJETO: AQUISIÇÃI DE CORTINAS E TOALHAS
FORNECEDOR: OLIANI E SCHUTZ LTDA
VALOR: R$ 1.563,00
EMPENHO N°.: 120
DATA: 09/05/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B7E3484C

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS
FORNECEDOR: G& M MARCATO LTDA
VALOR: R$ 400,00
DATA: 10/05/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F2139861

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
FORNECEDOR: EXABYTE TECNOLOGIA LTDA
VALOR: R$ 285,00
EMPENHO N°.: 129

DATA: 15/05/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E49E20EC

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO ELETRONICO
FORNECEDOR: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA
VALOR: R$ 15,30
EMPENHO N°.: 137
DATA: 17/05/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:45C9F1F1

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITÓRIO
FORNECEDOR: VIEIRA MIRANDA & MIRANDA LTDA
VALOR: R$ 329,80
EMPENHO N°.: 143
DATA: 22/05/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:BFD5BFED

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 014/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 014/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS
FORNECEDOR: VIEIRA MIRANDA & MIRANDA LTDA
VALOR: R$ 260,00
DATA: 06/06/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:79E1FE4F

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS
FORNECEDOR: VIEIRA MIRANDA & MIRANDA LTDA
VALOR: R$ 723,00
DATA: 06/06/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0AF8EE2E

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
FORNECEDOR: PAPELARIA JAGUAPITÃ LTDA
VALOR: R$ 36,70
DATA: 14/06/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1CDCF691

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2012 B

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
FORNECEDOR: VIEIRA MIRANDA & MIRANDA LTDA
VALOR: R$ 1.615,97
DATA: 14/06/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:382E9415

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 017/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 017/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
FORNECEDOR: COMERCIAL E CEREALISTA SÃO RAFAEL LTDA
VALOR: R$ 1.823,43
DATA: 15/06/2012

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:EC4A10CE

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2012

SÚMULA: TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS – DER/PR E O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Termo de Cooperação N°. 021/2012 – SEIL, que tem por objeto o fornecimento de 12 (doze) vigas TA de 6,50 (seis ponto cinquenta) metros, mais 55 (cinquenta e cinco) lajotas "A" 0,40 X 1,00 (zero ponto quarenta por um), mais 12 (doze) guarda rodas 0,30 X 1,00 (zero ponto trinta por um) para a aplicação na ponte sobre o Rio Irajá, execução, carga, transporte e descarga dos materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n° 021/2012, Constante às fls. 46 e 47 carimbos SEIL, do protocolados sob n° 07.934.968-2/2012 e demais documentos acostados a ele.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

THANYA REGINA MARIOTO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CFF56E95

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 308/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 572,66 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. ISAAC ANDRÉ DA SILVA, referente ao pagamento de 19 (dezenove) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de agosto/2012, em virtude do deslocamento de pacientes para tratamento de saúde, na cidade de Londrina, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 02 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:22DC6031

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 309/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 512,38 (quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACETTI, referente ao pagamento de 17 (dezessete) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de agosto/2012, em virtude do deslocamento de pacientes para tratamento de saúde, na cidade de Londrina, no horário das 12:00 às 20:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 02 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:F779591D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 310/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 452,10 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) a favor da funcionária pública municipal, Sra. GILDA PEREIRA MENDES, referente ao pagamento de 15 (quinze) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de agosto/2012, em virtude do deslocamento para desempenhar suas funções na Casa de Apoio de Jaguapitã, instalada em Londrina – Paraná. Saída às 05:00 e retorno previsto ás 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 02 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:A657F569

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 311/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 301,40(trezentos e um reais e quarenta centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de agosto/2012, em virtude do deslocamento para atender pacientes no município de Londrina, no horário das 11:00 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 02 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:22F8D229

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 312/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. LEVI VIOLI, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de agosto/2012, em virtude do deslocamento para atender pacientes na cidade de Londrina, no horário das 10:00 às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 02 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:E6B6DBB9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 313/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. EDIMILSON PALOMARES PERES, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de agosto/2012, em virtude do deslocamento para atender pacientes na cidade de Londrina, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 02 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:2755104C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 314/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de agosto/2012, em virtude do deslocamento para atender pacientes na cidade de Londrina, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 02 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:2CBC459C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 315/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. HÉLIO SERPELONI, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de agosto/2012, em virtude do deslocamento para atender pacientes na cidade de Londrina, no horário das 07:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 02 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:F0D0AC9F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 316/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do Cargo de Agente Comunitário de Saúde desta municipalidade, a Sra**. TATIANE TRASSI THEOBALDO**, portadora do RG. nº. 7.753.811-9-SSP-PR., conforme protocolo sob o nº. 1028/2012 a partir de 01/08/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 02 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:E35FC9ED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 317/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 16/95-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, Título VI – DA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em seus artigos 237 e seguintes.

R E S O L V E,

CONTRATAR no período de 01/08/2012 à 30/12/2012, o Sr.CAIO HENRIQUE LOPES MOURA, portador do RG. nº. 12.465.420-3- Pr.,

para prestar de serviços no combate a surtos epidêmicos de dengue, atuando como Agente de Endemias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 02 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:5E092FE5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 318/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de provimento efetivo de **auxiliar de serviços gerais** desta municipalidade, o Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO**, portador do RG. nº. 8.577.026-8-SSP-PR., a partir do dia 01/08/2012, conforme requerimento protocolado sob o nº. 976/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 02 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:F9212300

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 319/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do emprego público de **agente comunitário de saúde**, a Sra**. SUELI PRATES DOS SANTOS**, portadora do RG. nº. 7.234.865-6-SSP-PR., conforme protocolo sob o nº. 988/2012 a partir de 01/08/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 02 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:2289D758

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 320/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do emprego público de **auxiliar de enfermagem**, a Sra**. EDNILSE DONÃ DA SILVA**, portadora do RG. nº. 3.624.169-1-SSP-PR., conforme protocolo sob o nº. 970/2012 a partir de 01/08/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 02 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:CA770DB4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 321/2012.

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL aos funcionários desta Municipalidade, abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
CARMEM MARIA DE ALMEIDA	4.739.234-9 SSP-PR	TÉCNICO EM PROMOÇÃO SOCIAL	02/08/2012 a 30/10/2012.	661/2012
HELENA ROSA ALMEIDA VIEIRA	3.833.803-0 SSP-PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/08/2012 a 04/09/2012.	318/2010
ADÃO APARECIDO SINTI	3.819.710-0 SSP-PR	SERVIÇOS GERAIS	06/08/2012 a 03/11/2012.	1666/2010
PAULO SÉRGIO TUZINI	5.697.091-6 SSP/PR	MOTORISTA	06/08/2012 a 03/11/2012.	1291/2010
DERCILIO FERREIRA DOS SANTOS	1.890.855 SSP/PR	MOTORISTA	06/08/2012 a 03/11/2012.	783/2011
EVA RODRIGUES DOS SANTOS TRAPP	3.901.032-1	PROFESSORA	06/08/2012 a 19/09/2012.	803/2012
JOSÉ MAURO DO NASCIMENTO	3.020.185-0 SSP-PR	MECANICO	06/08/2012 a 03/11/2012.	801/2012
GISLENE SCALCO RUFFO NOGUEIRA	7.612.728-0 SSP/PR	SERVIÇOS GERAIS	13/08/2012 a 10/11/2012.	472/2012
PATRICIA KELLY DO NASCIMENTO	8.130.064-0 SSP/PR	SERVIÇOS GERAIS	13/08/2012 a 10/11/2012.	728/2012

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 02 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:CD3E455B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 322/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 602,80 (seiscentos e dois reais e oitenta centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. KARINA ALINE FERREIRA, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba Pr., para participar da Oficina Estadual do Programa Saúde na Escola, nos dias 22 e 23/08/2012. Saída no dia 21/08, às 19:00 horas e retorno no dia 24/08, com horário previsto às 10:00 horas, conforme protocolo nº.1031/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 06 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:28B029D4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 323/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 904,20(novecentos e quatro reais e vinte centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. PEDRO BIAZON NETO, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Toledo-Pr., para participação de Jaguapitã nos Jogos Escolares do Paraná Fase Final, que acontecerá no período de 20 à 24/08/2012. Saída no dia 20/08, às 08:00 horas e retorno no dia 23/08, com horário previsto às 23:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 06 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:CB01CB99

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO N.º 082/2012

Súmula: Abre de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizado pela Lei Municipal nº 031/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) como se segue:

17	**SANEAMENTO**	
17.001	**Administração Geral**	
17.001.17.512.0102.2.103	Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
3.3.90.30.00	Material de Consumo cód. 18	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	125.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo cód. 35	
0.3.076	Recursos Ordinários Livres – Exerc.Anterior	105.000,00
SOMA		**230.000,00**

Art. 2º - Para atendimento ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

17	**SANEAMENTO**	
17.001	**Administração Geral**	
17.001.17.512.0102.1.001	Ampliação, Reforma e Reparação do Sistema de Água	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro – P. Jurídica cód.2	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	25.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações cód. 3	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
SOMA		**30.000,00**

17.001.17.512.0103.1.002	Ampliação, Reforma e Reparação do Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00	Material de Consumo cód. 4	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações cód. 5	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
SOMA		**10.000,00**

17	**SANEAMENTO**	
17.001	**Administração Geral**	
17.001.17.512.0017.2.101	Manutenção dos Processos Administrativos	
3.390.30.00	Material de Consumo cod. 33	
0.3.076	Rec. Ordinários Livres–Exerc.Anterior	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro – P. Jurídica cód.34	
0.3.076	Rec. Ordinários Livres–Exerc.Anterior	35.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente cód. 14	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
SOMA		**75.000,00**

17.001.17.511.0017.2.103	Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro – P. Física cód.20	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro – P. Jurídica cód.36	
0.3.076	Rec. Ordinários Livres–Exerc.Anterior	35.000,00
SOMA		**37.500,00**

17.001.17.511.0103.2.104	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.390.36.00	Outros Serv. Terceiro – P. Física cód.28	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	2.500,00
3.390.39.00	Outros Serv. Terceiro – P. Jurídica cód.29	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	25.000,00
3.390.39.00	Outros Serv. Terceiro – P. Jurídica cód.29	
0.3.076	Rec. Ordinários Livres–Exerc.Anterior	15.000,00
4.4.90.51.00	Equipamento e Material Permanente cód. 30	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	35.000,00
SOMA		**77.500,00**

TOTAL DO CANCELAMENTO	**230.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:5653C27E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
LEI N.º 031/2012

Súmula: Abre de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) como se segue:

17	**SANEAMENTO**	
17.001	**Administração Geral**	
17.001.17.512.0102.2.103	Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
3.3.90.30.00	Material de Consumo cód. 18	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	125.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo cód. 35	
0.3.076	Recursos Ordinários Livres – Exerc.Anterior	105.000,00
SOMA		**230.000,00**

Art. 2º - Para atendimento ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

17	**SANEAMENTO**	
17.001	**Administração Geral**	
17.001.17.512.0102.1.001	Ampliação, Reforma e Reparação do Sistema de Água	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro – P. Jurídica cód.2	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	25.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações cód. 3	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
SOMA		**30.000,00**

17.001.17.512.0103.1.002	Ampliação, Reforma e Reparação do Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00	Material de Consumo cód. 4	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações cód. 5	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
SOMA		**10.000,00**

17	**SANEAMENTO**	
17.001	**Administração Geral**	
17.001.17.512.0017.2.101	Manutenção dos Processos Administrativos	
3.390.30.00	Material de Consumo cod. 33	
0.3.076	Rec. Ordinários Livres–Exerc.Anterior	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro – P. Jurídica cód.34	
0.3.076	Rec. Ordinários Livres–Exerc.Anterior	35.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente cód. 14	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
SOMA		**75.000,00**

17.001.17.511.0017.2.103	Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro – P. Física cód.20	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro – P. Jurídica cód.36	
0.3.076	Rec. Ordinários Livres–Exerc.Anterior	35.000,00
SOMA		**37.500,00**

17.001.17.511.0103.2.104	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.390.36.00	Outros Serv. Terceiro – P. Física cód.28	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	2.500,00
3.390.39.00	Outros Serv. Terceiro – P. Jurídica cód.29	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	25.000,00
3.390.39.00	Outros Serv. Terceiro – P. Jurídica cód.29	
0.3.076	Rec. Ordinários Livres–Exerc.Anterior	15.000,00
4.4.90.51.00	Equipamento e Material Permanente cód. 30	
0.1.076	Recursos Ordinários Livres	35.000,00
SOMA		**77.500,00**

TOTAL DO CANCELAMENTO	**230.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:4B871A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO 095/2012- PREGÃO PRESENCIAL 041/2012

Contrante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO 095/2012- PREGÃO PRESENCIAL 041/2012
FORNECEDOR: JELEARTS METALURGICA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR: R$34.000,00
DATA: 07/08/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:025CCC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 033/2012- PREGÃO PRESENCIAL 011/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO 033/2012- PREGÃO PRESENCIAL 011/2012
FORNECEDOR: LIVRARIA GAZDA LTDA
VALOR: R$17.000,00
DATA: 03/08/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:1A3A839A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO 123/2012- PREGÃO PRESENCIAL 051/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO 123/2012- PREGÃO PRESENCIAL 051/2012
FORNECEDOR: VIVIAN CARNIATO TAPIAS
MOTIVAÇÃO: PEDIDO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO
DATA: 08/08/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:CAC515BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2012- PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2012- PREGÃO PRESENCIAL 006/2012
FORNECEDOR: JELEARTS METALURGICA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR: R$30.000,00
DATA: 07/08/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:DA09EE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 063/2012 TIPO: MENOR VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de agosto do ano de 2012, **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220,

CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, para compra de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar..
O recebimento das propostas será a partir do dia 08 de agosto de 2012, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 08 de agosto de 2012, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 07 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:0BCAB260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1634/2012

ANEXO II
METAS FISCAIS

B) RECEITAS POR FONTES

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO			PREVISTO	PREVISTO		
	2010	**2011**	**29/02/2012**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
RECEITAS CORRENTES	**27.387.617,16**	**30.579.550,83**	**5.311.908,60**	**40.148.000,00**	**44.163.000,00**	**48.580.000,00**	**53.438.000,00**
Receita Tributária	1.172.084,03	1.186.103,40	90.768,97	4.179.000,00	4.597.000,00	5.055.000,00	5.561.000,00
Impostos	1.052.897,46	1.058.810,08	83.766,13	1.479.000,00	1.627.000,00	1.788.000,00	1.967.000,00
Taxas	119.186,57	127.293,32	7.002,84	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.000,00
Contribuições e Melhorias	-	-	-	2.600.000,00	2.860.000,00	3.146.000,00	3.461.000,00
Receita de Contribuições	265.536,16	372.127,07	61.987,22	420.000,00	462.000,00	509.000,00	560.000,00
Receita Patrimonial	106.601,32	802.687,43	48.923,64	1.230.000,00	1.353.000,00	1.488.000,00	1.639.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	40.000,00	44.000,00	48.000,00	53.000,00
Receita Industrial	-	-	-	50.000,00	55.000,00	61.000,00	67.000,00
Receita de serviços	8.251,43	30.989,09	19.229,40	450.000,00	495.000,00	544.000,00	598.000,00
Transferências Correntes	25.179.897,12	27.547.244,05	4.971.004,24	32.749.000,00	36.024.000,00	39.629.000,00	43.589.000,00
Transferências da União	13.874.600,98	14.607.115,69	2.958.614,99	19.377.000,00	21.315.000,00	23.447.000,00	25.792.000,00
Transferências do Estado	6.248.350,67	6.744.556,19	1.154.200,72	6.990.000,00	7.689.000,00	8.460.000,00	9.306.000,00
Convênios e/ou Contribuições	853.097,33	1.460.381,07	24.940,00	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	4.203.848,14	4.735.191,10	833.248,53	6.382.000,00	7.020.000,00	7.722.000,00	8.491.000,00
Outras Receitas Correntes	655.247,10	640.399,79	119.995,13	1.030.000,00	1.133.000,00	1.246.000,00	1.371.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.393.478,79**	**2.159.605,43**	**1.663.519,23**	-	-	-	-
Operações de Crédito	385.500,00	-	-	-	-		-
Alienação de Bens	134.430,00	14.040,00	39.910,00	-	-		-
Transferências de Capital	774.606,38	2.016.729,31	1.623.609,23	-	-		-
Outras Receitas de Capital	98.942,41	128.836,12	-	-	-		-
TOTAL. PREÇOS CORRENTES	**28.781.095,95**	**32.739.156,26**	**6.975.427,83**	**40.148.000,00**	**44.163.000,00**	**48.580.000,00**	**53.438.000,00**

Fonte: Receita arrecadada Balanço dos exercícios de 2010, 2011 e Balancetes até Fevereiro/2012

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:85905E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1634/2012

C) DESPESAS POR PROJETO E OU ATIVIDADE

	AÇÕES DE NATUREZA CONTINUADA	EXECUTADO		Até	PROGRAMADO	PROGRAMADO		
		2010	**2011**	**29/02/2012**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	499.261,70	543.265,32	91.791,73	1.042.000,00	1.146.000,00	1.261.000,00	1.387.000,00
2.002	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	453.901,27	567.375,27	105.779,78	980.000,00	1.078.000,00	1.186.000,00	1.305.000,00
2.003	MANUT. FUNDO MUN. DE TRÂNSITO					-	-	-
6.004	MAN. FUNDO DA CRIAN E DO ADOLESC.	82.455,78	56.508,75	23.240,64	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.000,00
2.005	MANUT. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	415.626,26	113.813,60	26.784,86	150.000,00	165.000,00	182.000,00	200.000,00
2.006	ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA	728.560,93	901.882,63	106.490,16	700.000,00	770.000,00	847.000,00	932.000,00
2.007	MANUT. ATIV. INCENTIVO INDUSTRIA	125.939,93	47.069,64	21.685,08	190.000,00	209.000,00	230.000,00	253.000,00
2.008	INCENTIVO AO TURISMO		-			-	-	-
2.009	MANUT. SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.252.879,08	3.140.338,61	539.620,34	4.035.000,00	4.439.000,00	4.883.000,00	5.371.000,00
2.010	COMUNICAÇÃO	-	-	-	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00
2.012	CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL	178.675,66	265.869,37	65.533,67	510.000,00	561.000,00	617.000,00	679.000,00
2.013	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO CONTABILID.	-	-	-		-	-	-
2.014	ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					-	-	-
2.015	MANUT. SERVIÇOS DE TESOURARIA					-	-	-
2.016	MANUT. TRANSP., OBRAS E	4.723.622,43	5.688.454,98	529.084,48	5.346.000,00	5.881.000,00	6.470.000,00	7.117.000,00

	URBANISMO							
2.017	MANUT. E CONSERV. TERMINAL RODOVIÁRIO	4.113,60	12.967,72	-	120.000,00	132.000,00	145.000,00	160.000,00
2.018	MANUT. SERVIÇOS INDUSTRIAIS	-	-	-	70.000,00	77.000,00	85.000,00	93.000,00
2.019	MAN. SINAL. VIAS PÚBLICAS URBANAS	148.636,97	118.543,08	7.217,36	355.000,00	391.000,00	430.000,00	473.000,00
2.020	CONST. MAN.PARQUES PRAÇAS E JARDINS	20.791,98	37.149,02	27.786,53	160.000,00	176.000,00	194.000,00	213.000,00
2.021	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	210.588,36	191.365,22	127.395,87	610.000,00	671.000,00	738.000,00	812.000,00
2.022	SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	352,56	-	-	50.000,00	55.000,00	61.000,00	67.000,00
2.023	MANUT. SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	1.055.830,82	1.388.482,09	205.685,05	1.490.000,00	1.639.000,00	1.803.000,00	1.983.000,00
2.024	MANUT. ENSINO PRÉ - ESCOLAR	1.922,04	-			-	-	-
2.025	VALORIZ. ENSINO BÁSICO	4.187.500,48	4.634.404,91	765.735,94	6.392.000,00	7.020.000,00	7.722.000,00	8.494.000,00
2.026	TRANSPORTE ESCOLAR	1.408.621,60	1.430.816,52	69.254,64	1.305.000,00	1.445.000,00	1.588.000,00	1.747.000,00
2.027	ESPORTE E RECREAÇÃO	-	-			-	-	-
2.028	MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.774,32	22.685,86	759,41	60.000,00	67.000,00	75.000,00	83.000,00
6.029	MANUT. DE CRECHES E CLUBES SOCIAIS	718.716,63	793.976,72	105.916,77	789.000,00	868.000,00	954.000,00	1.049.000,00
2.030	MANUT. MERENDA ESCOLAR	236.136,47	235.744,93	23.281,42	235.000,00	258.000,00	284.000,00	312.000,00
2.031	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	13.700,11	58.754,56	17.585,75	150.000,00	165.000,00	181.000,00	199.000,00
2.032	MANUT. BIBLIOTECA MUNICIPAL	-	9.519,64	-	70.000,00	77.000,00	85.000,00	93.000,00
2.033	MANUT. SERVIÇOS EDUCAÇÃO	1.033.512,01	1.975.020,03	196.183,62	1.660.000,00	1.826.000,00	2.009.000,00	2.210.000,00
2.034	MAN.PROGRAMAS MUNICIPAIS-AS.SOCIAL	26.662,38	83.319,77	59.338,42	80.000,00	88.000,00	97.000,00	107.000,00
2.035	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUN. SAÚDE					-	-	-
2.036	MANUTENÇÃO PARQUE EVENTOS					-	-	-
2.037	MAN.PROGRAMAS MUNICIPAIS-AGRICULT.	95.884,69	128.676,45	54.324,31	280.000,00	308.000,00	339.000,00	373.000,00
6.038	MANUT. CONSELHO TUTELAR	71.119,75	94.970,95	14.592,70	140.000,00	154.000,00	169.000,00	186.000,00
2.039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANISMO	305.241,26	356.714,83	77.465,90	460.000,00	506.000,00	557.000,00	612.000,00
2.040	VALORIZAÇÃO ENS.FUNDAMENTAL - FUNDEF					-	-	-
2.041	MANUTENÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	4.637,83	767,16	-	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
2.042	MANUT.CENTRO REFER. DE ASSIST.SOCIAL	300.265,11	312.409,94	43.756,92	520.000,00	572.000,00	628.000,00	690.000,00
2.043	MANUT.UNIDADE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	54.034,45	63.514,67	9.933,12	140.000,00	154.000,00	169.000,00	185.000,00
2.044	MANUT.CENTRO INFORM E TREINAM.TURISTICO		-			-	-	-
2.045	ESPORTES E RECREAÇÃO	703.597,06	643.331,24	122.023,22	730.000,00	803.000,00	883.000,00	970.000,00
2.046	INCENTIVO AO TURISMO	200.800,52	216.967,65	8.031,46	270.000,00	297.000,00	327.000,00	360.000,00
2.047	MANUTENÇÃO PARQUE DE EVENTOS	182.751,76	167.033,64	-	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.000,00
2.048	MANUT.CENTRO INFORM.E TREINAMENTOS	3.519,06				-	-	-
2.049	APOIO CONSTRUÇÃO SEDE DA APAE	79.602,75	-	-	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.000,00
2.050	MANUT.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					-	-	-
2.051	MANUT.DOS SERVIÇOS HOSPITALARES					-	-	-
2.052	MANUT.DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					-	-	-
2.053	MANUT.SEC.ASSIST.SOCIAL E DESENV.COM.		377.305,04	65.539,56	395.000,00	435.000,00	479.000,00	527.000,00
					-			
	TOTAL	**21.541.237,61**	**24.679.019,81**	**3.511.818,71**	**30.134.000,00**	**33.148.000,00**	**36.464.000,00**	**40.106.000,00**
					-			

	AÇÕES DE NATUREZA TEMPORÁRIA	**EXECUTADO**		**Até**	**PROGRAMADO**	**PROGRAMADO**	**PROGRAMADO**	**PROGRAMADO**
		2010	**2011**	**29/02/2012**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
1.001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.032,99	162.732,90	44.427,77	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.000,00
1.002	AMPLIAÇÃO REDE ELETRICIDADE RURAL	-	-	-	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00
1.003	CONSTRUÇÃO CENTRO DE USO MÚLTIPLO	-	139.875,38	4.248,79	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00
1.004	CONSTRUÇÃO ABRIGOS PARA PEDESTRES	3.852,96	8.187,54	-	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00
1.005	CONSTRUÇÃO SEDE APAE	-				-	-	-
1.006	CONSTRUÇÃO OBRAS DE ARTE - PONTES	-	-	-	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00
1.007	ABERTURA ESTRADAS VICINAIS	-	-	-	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00
1.008	CASAS POPULARES	-	-	-	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00
1.009	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	-	-	-	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00
1.010	AMPL. DA REDE DE ILUM. PÚBLICA	-	-	-	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00
1.011	CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE	-	-	-	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00
1.012	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	469.659,01	28.001,69	-	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00
1.013	AMPLIAÇÃO REDE ABASTEC. DE ÁGUA	-	-	-	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00
1.014	GALERIAS PLUVIAIS	-	-	-	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00
1.015	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	-	413.844,29	321.037,34	60.000,00	66.000,00	73.000,00	80.000,00
1.016	CONSTR. DE QUADRAS E GIN. DE ESPORTES	13.881,80	-	-	70.000,00	77.000,00	85.000,00	93.000,00
1.017	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	-	-	-	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00
1.018	CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL		-	-	70.000,00	77.000,00	85.000,00	93.000,00

1.019	CONSTRUÇÃO CASA DA CULTURA	-						-
1.020	CONST. CENTRO INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	-						-
1.021	OBRAS COMPLEMENT.EST. STA.BARBARA	364.268,95						-
1.022	CONTRUÇÃO CENTRO APOIO TURISTICO	-	-	-	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.000,00
	TOTAL	**856.695,71**	**752.641,80**	**369.713,90**	**890.000,00**	**979.000,00**	**1.074.000,00**	**1.185.000,00**
2.011	**DÍVIDA PÚBLICA**							
	JUROS E ENCARGOS	115.453,42	114.522,44	15.954,12	172.000,00	189.000,00	208.000,00	229.000,00
	PRINCIPAL	899.630,79	784.046,98	109.348,91	1.279.000,00	1.407.000,00	1.548.000,00	1.703.000,00
	TOTAL	**1.015.084,21**	**898.569,42**	**125.303,03**	**1.451.000,00**	**1.596.000,00**	**1.756.000,00**	**1.932.000,00**
								-
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	**193.000,00**	**212.000,00**	**234.000,00**	**258.000,00**
	TOTAL	**23.413.017,53**	**26.330.231,03**	**4.006.835,64**	**32.668.000,00**	**35.935.000,00**	**39.528.000,00**	**43.481.000,00**
	INTERFERENCIA P/ FUNDAÇÃO DE SAÚDE	**5.267.481,02**	**5.898.130,43**	**819.635,97**	**7.480.000,00**	**8.228.000,00**	**9.052.000,00**	**9.957.000,00**
	TOTAL GERAL	**28.680.498,55**	**32.228.361,46**	**4.826.471,61**	**40.148.000,00**	**44.163.000,00**	**48.580.000,00**	**53.438.000,00**

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7454E65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1634/2012

D) SÍNTESE (PREÇOS EM 29/02/2012)							
ESPECIFICAÇÃO	**EXECUTADO**			**PROGRAMADO**	**PROGRAMADO**		
	2010	**2011**	**Até 29/02/2012**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
RECEITA	**30.627.084,05**	**34.593.185,92**	**7.290.563,59**	**42.345.000,00**	**46.580.000,00**	**51.239.000,00**	**56.363.000,00**
Receitas Correntes	29.233.605,26	32.433.580,49	5.627.044,36	42.345.000,00	46.580.000,00	51.239.000,00	56.363.000,00
Receitas de Capital	1.393.478,79	2.159.605,43	1.663.519,23	-	-	-	-
DESPESAS	**28.926.161,04**	**32.569.266,73**	**5.000.366,96**	**40.701.000,00**	**44.772.000,00**	**49.249.000,00**	**54.183.000,00**
Ações de Natureza Continuada	28.069.465,33	31.816.624,93	4.630.653,06	39.811.000,00	43.793.000,00	48.175.000,00	52.998.000,00
Ações de Natureza Temporária	856.695,71	752.641,80	369.713,90	890.000,00	979.000,00	1.074.000,00	1.185.000,00
DÍVIDA PÚBLICA	**1.015.084,21**	**898.569,42**	**125.303,03**	**1.451.000,00**	**1.596.000,00**	**1.756.000,00**	**1.932.000,00**
Juros e Encargos	115.453,42	114.522,44	15.954,12	172.000,00	189.000,00	208.000,00	229.000,00
Principal	899.630,79	784.046,98	109.348,91	1.279.000,00	1.407.000,00	1.548.000,00	1.703.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
INTERFERENCIAS	**5.267.481,02**	**5.898.130,43**	**819.635,97**	**7.480.000,00**	**8.228.000,00**	**9.052.000,00**	**9.957.000,00**
Interferencias	**5.267.481,02**	**5.898.130,43**	**819.635,97**	**7.480.000,00**	**8.228.000,00**	**9.052.000,00**	**9.957.000,00**
RESULTADOS:							
Nominal	1.700.923,01	2.023.919,19	2.290.196,63	1.644.000,00	1.808.000,00	1.990.000,00	2.180.000,00
Primário	2.716.007,22	2.922.488,61	2.415.499,66	3.095.000,00	3.404.000,00	3.746.000,00	4.112.000,00
ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL							
Valores correntes	2.134.540,21	3.344.875,81					-
Valores em 29/02/2012			6.365.164,93				-
DÍVIDA FUNDADA (Saldos)							
Valores correntes	3.985.246,95	4.685.252,00					
Valores em 29/02/2012			4.575.903,09				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Valores correntes	16.732.733,57	20.781.038,79					
Valores em 29/02/2012			23.446.234,29				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO							
Valores correntes	134.430,00	14.040,00					
Valores em 29/02/2012			39.910,00				
DEMONSTRAR NO QUE FOI APLICADO							
A RECEITA DE ALIENAÇÃO							
Valores correntes	134.430,00						
Valores em 29/02/2012	-	-	-	-			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5B29CFD4